

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 207.º

Plano Ferroviário Nacional

- 1 - No primeiro trimestre de 2021, o Governo elabora e apresenta à Assembleia da República um Plano Ferroviário Nacional que se traduza em princípios de sustentabilidade e que assente num modelo em rede, que inclua linhas, ramais e trajetos interligados.
- 2 - (...)
- 3 - (...)

Nota justificativa:

O PEV reclama há muitos anos um plano nacional ferroviário para Portugal, determinante para o combate às alterações climáticas, para a ligação do território e para a mobilidade das populações. Apesar das inúmeras promessas e do reconhecimento da importância da existência de um planeamento num setor tão relevante como da mobilidade ferroviária, esse plano continua inexistente. Nesse sentido, e dada a urgência da questão, o PEV considera que o prazo a dar ao Governo para apresentação do plano ferroviário nacional não pode ultrapassar o primeiro trimestre de 2021.

GRUPO PARLAMENTAR



Palácio de S. Bento, 29 outubro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva